



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/03/2014

N° 5004175

Versão: 01

Data: 20/03/2009

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome		CNPJ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - USINA RECICLADORA DE MATERIAIS		51.885.242/0001-40	
Logradouro		Cadastro na CETESB	
ESTRADA MÃO BRANCA		244-3918-0	
Número	Complemento	Bairro	CEP
000	COMPLEXO DELTA	JD. SÃO CAETANO	13079-603
		Município	
		CAMPINAS	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal			
Descrição TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E/OU INERTES			
Bacia Hidrográfica	UGRHI		Classe
12 - CAPIVARI	5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ		
Corpo Receptor			
Área (metro quadrado)			
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos
152.326,17	199,68	17.096,00	
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários	
Início	às	Término	
07:00		17:00	
		Administração	Produção
		1	8
		Licença de Instalação	
		Data	Número

A CETESB-Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, regulamentada pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações, concede a presente licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
05013834	Ar, Solo

EMITENTE

Local: **CAMPINAS**

Esta licença de número 5004175 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/licenca